



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 5256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Edital De Licitação Nº 065/2021 - Tomada De Preços Nº 007/2021 - Processo Administrativo Nº 377/2021** - Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para executar obras e serviços remanescentes na construção de praça pública no Distrito de Boipeba, infraestrutura e urbanização da Rua do Porto, trecho da orla e instalação de pergolados na Praça Santo Antônio, localizados no Distrito de Boipeba, Arquipélago de Tinharé, Município de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PV8F+HPFJOXMRCOATEDJHQ

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE BOIPEBA, INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA RUA DO PORTO, TRECHO DA ORLA E INSTALAÇÃO DE PERGOLADOS NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BOIPEBA, ARQUIPÉLAGO DE TINHARÉ, MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 502/2021 de 02 de março de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, **torna público o relatório de julgamento** dos documentos de habilitação e questionamentos consignados em ata, relativos à licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo constatado, por unanimidade de seus membros que:

1. A empresa **W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, sediada à Avenida dos Viveiros, nº 750, Centro – Município de Salinas da Margarida-Ba, CEP: 44.450-000 inscrita no CNPJ nº 17.419.135/0001-99, apresenta condição de ME razão pela qual caso sagre-se vencedora gozará do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, e apresentou Balanço Patrimonial relativo ao ano de 2020 páginas 43 à 47, e os índices econômico foram apresentados na página 53 e comprova possuir o capital mínimo ou patrimônio líquido exigível **atendendo às condições editalícias e, portanto, HABILITADA;**

2. A empresa **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Sétimo Andar, Sala 714, Ed. Trade Center, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.607-291, inscrita no CNPJ sob nº 13.928.066/0001-98 não apresentou Balanço Patrimonial na forma da Lei, considerando a ausência de registro na JUCEB das peças apresentadas nas páginas 131 à 145 descumprindo assim o item 18.5, alínea “b” do edital, **não atendendo às condições editalícias e, portanto, INABILITADA;**

3. A empresa **MORAL EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, sediada no Loteamento Jardim Grimaldi, nº 89, Bairro Jardim Grimaldi, Município de Valença-Ba, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ nº 05.942.350/0001-90, apesar de não ter apresentado declaração de dispensa de visita técnica com a devida assinatura não configura razão para inabilitação, considerando a utilidade da referida declaração (impedir aditamentos relativos a situações que deveria ser conhecido previamente ao contrato); o mesmo entendimento se aplica ao fato de não ter sido apresentado declarações com a assinatura do(a) sócio(a) da empresa, considerando a apresentação de procuração pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

conferindo “os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a outorgante”, contudo **não apresentou** a declaração assinada do profissional de nível superior da licitante, indicado como responsável pela execução dos serviços, documento página 70, descumprindo ao item 18.4, alínea “d” do edital, **não atendendo às condições editalícias e, portanto, INABILITADA;**

4. A empresa **JC SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, sediada à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Edif Tancredo Neves Trade Center, Sala nº 201, Bairro Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, BA, CEP 41.820-770, inscrita no CNPJ nº 07.238.592/0001-23, apesar de não ter apresentado currículos dos profissionais de nível superior da licitante, indicados como responsáveis pela execução dos serviços, consta nas páginas 20 à 46 apresentação de CATs de dois dos profissionais que foram indicados pela empresa, o que não configura razão para inabilitação, **atendendo às condições editalícias e, portanto, HABILITADA;**

Destarte, ficam as licitantes intimadas desta decisão por expressa comunicação através do Diário Oficial do Município no site: www.cairu.ba.gov.br em servidor certificado ICP-BRASIL, considerando-se aberto o **prazo recursal de cinco dias úteis** (até dia 22/10/2021), na forma do art. 109, I, alínea “a”, c/c o § 5º, do mesmo Artigo da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a íntegra dos documentos de habilitação em questão, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cairu/BA, no seguinte link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/Licitacao/42955?localConsulta=2>.

Reiteramos que qualquer comunicação deverá ser estabelecida das 08:00HS às 17:00HS. Telefones: (75) 3653–2151, Ramal: 214, ou por e-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br.

É o relatório.

Cairu - Bahia, 15 de outubro de 2021.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente

Carlos Benedito Guimarães da Silva
Membro

Patrícia da Silva Félix
Membro